



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani  
Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@cbhalpa.com.br](mailto:cbhalpa@cbhalpa.com.br)

### ~~DELIBERAÇÃO CBH-ALPA Nº 137 de 17 de maio de 2016~~

~~Revogada pela Deliberação CBH-ALPA nº 141 de 18 de novembro de 2016.~~

~~“Altera as Deliberações CBH-ALPA 123 de 29 de maio de 2014 e 111 de 31 de outubro de 2012 referente à proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano, e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema (UGRHI-14), Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema e dá outras providências.”~~

~~O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA – CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;~~

~~**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA/111/2012, de 31 de outubro de 2012, aprovada por unanimidade durante a 33ª Reunião Ordinária do CBH-ALPA, que trata da proposta de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema (UGRHI-14) e dá outras providências.~~

~~**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA/123/2014, de 29 de maio de 2014, aprovada durante a 36ª Reunião Ordinária do CBH-ALPA, que aprova complementações e alterações à Deliberação CBH-ALPA/111/2012 de 31 de outubro de 2012.~~



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani  
Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@cbhalpa.com.br](mailto:cbhalpa@cbhalpa.com.br)

### **DELIBERA:**

~~Artigo 1º~~ Retifica uma das variáveis constituintes da fórmula do Valor Total de Cobrança Anual, inserindo a letra V antes da expressão  $T_{\text{anual}}$  no item Coeficiente Pagamento anual pela Cobrança, conforme segue: ~~Artigo 5º da Deliberação CBH-ALPA 111/2012 e item 5.1 do Estudo de Fundamentação pela Cobrança do Uso dos Recursos Hídricos da UGRHI-14 Alto Paranapanema, conforme segue:~~

$$\del{VT_{\text{anual}} = VCC + VCCo + VCL}$$

Sendo:

~~$VT_{\text{anual}}$  = pagamento anual pela cobrança;~~

~~$VCC$  = pagamento anual pela captação, derivação ou extração;~~

~~$VCCo$  = pagamento anual pelo consumo;~~

~~$VCL$  = pagamento anual pelo lançamento de carga poluidora.~~

~~Artigo 2º~~ Retifica a Tabela I do Artigo 6º da Deliberação CBH-ALPA/111/2012 de 31 de Outubro de 2012, Coeficientes ponderadores para captação, extração e derivação, conforme Quadros 15 e 16 do Item 5.6.1 do Estudo de Fundamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos dos Usuários Urbanos e Industriais da UGRHI-14 Alto Paranapanema, conforme segue:

~~§ único.~~ Substituem-se no coeficiente X3 – Disponibilidade Hídrica Local as expressões menor igual e maior pelos sinais de  $\leq$  e  $>$ , conforme segue:

~~Tabela 01 – Valores dos Coeficientes Ponderadores para captação, extração, derivação.~~

<b>Captação, Extração e Derivação</b>			
A disponibilidade hídrica local	X <sub>3</sub>	Muito Alta ( $\leq 0,25$ )	1,00
		Alta ( $> 0,25$ a $\leq 0,4$ )	1,00
		Média ( $> 0,4$ a $\leq 0,5$ )	1,00
		Crítica ( $> 0,5$ a $\leq 0,8$ )	1,00
		Muito Crítica ( $> 0,8$ )	1,00

Tabela 02 – Valores dos Coeficientes Ponderadores para consumo.

<b>Consumo</b>			
A disponibilidade hídrica local	X <sub>3</sub>	Muito Alta ( $\leq 0,25$ )	1,00
		Alta ( $> 0,25$ a $\leq 0,4$ )	1,00
		Média ( $> 0,4$ a $\leq 0,5$ )	1,00
		Crítica ( $> 0,5$ a $\leq 0,8$ )	1,00
		Muito Crítica ( $> 0,8$ )	1,00

**Artigo 3º** – ~~Altera os valores referentes aos percentuais correspondentes ao cenário recomendado no Plano de Bacia texto do Artigo 9º da Deliberação CBH-ALPA/123/2014, conforme Quadro 32 do Estudo de Fundamentação de Cobrança Pelo Uso Recursos Hídricos na UGRHI-14, e retira a palavra preferencialmente, e insere a palavra aproximadamente em cada item referente ao percentual do valor previsto no plano de bacia, conforme segue:~~

- ~~I. até 10% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 01 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, correspondendo a aproximadamente 2,88% do valor previsto no Plano de Bacia;~~

- II. ~~- até 20% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 03 – Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos, correspondendo a aproximadamente 0,32% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- III. ~~- até 10% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 04 – Desenvolvimento e Proteção das Águas Subterrâneas, correspondendo a aproximadamente 5,41% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- IV. ~~- até 20% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 05 – Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano, correspondendo a aproximadamente 0,92% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- V. ~~- até 5% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 06 – Desenvolvimento Racional da Irrigação, correspondendo a aproximadamente 3,82% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- VI. ~~- até 10% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 08 – Prevenção e Defesa Contra Inundações, correspondendo a aproximadamente 2,36% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- VII. ~~- até 15% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 09 – Prevenção e Defesa Contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos D'água, correspondendo a aproximadamente 1,06% do valor previsto no Plano de Bacia;~~
- VIII. ~~- até 10% do valor arrecadado no Programa de Duração Continuada (PDC) 10 – dos Municípios Afetados por Reservatórios e Leis de Proteção de Mananciais, correspondendo a aproximadamente 30,27% do valor previsto no Plano de Bacia.~~



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@cbhalpa.com.br](mailto:cbhalpa@cbhalpa.com.br)

~~“Artigo 9º... preferencialmente nas proporções abaixo”:~~

~~§ único. — Caso os pleitos enquadrados nesse artigo não alcancem o valor disponível para o respectivo PDC, o saldo de investimento poderá ser remanejado para outros pleitos enquadrados em outros PDC's, conforme esta Deliberação.~~

~~Artigo 5º — Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no diário oficial do Estado.~~

~~JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES — PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES  
— Presidente do CBH-ALPA — Vice-Presidente do CBH-ALPA~~

DAVID FRANCO AYUB  
Secretário Executivo do CBH-ALPA